



ARTIGO 01 - PROVA

1.1) A corrida do trabalhador é um evento alusivo à comemoração do dia dos trabalhadores. Tem como principal objetivo promover o esporte, saúde e momentos de interação enquanto celebramos a classe trabalhadora que movimenta o país e nos traz desenvolvimento através da força do seu trabalho.

1.2) O evento acontecerá na cidade de Assú, Rio Grande do Norte, no sábado dia 03 de maio de 2025 e terá sua primeira largada às 16:10. A corrida será disputada nas distâncias oficiais e aproximadas de 5KM e 10KM, sendo todos os trechos amplamente divulgados no instagram oficial da corrida no link: <https://www.instagram.com/corridatrabalhadorassu/>

1.3) A largada da prova será na praça Praça de Eventos Radialista Jota Keully situada na Rua Luíz Correia de Sá Leitão, vertentes, CEP 59650-000, Assú/RN , sob qualquer condição climática. os horários das largadas serão distribuídos das seguintes formas:

I CATEGORIA: PCD | 5KM - 16h10

II CATEGORIA: GERAL | 5KM e 10KM - 16h20

1.3.1 As largadas serão encerradas às 16h30, qualquer atleta que inicie a prova após esse prazo será desclassificado e não terá o seu tempo divulgado.

1.3.2 O horário da largada da prova ficará sujeita a alterações em razão da quantidade de inscritos, alteração de percurso ou orientação da equipe técnica, ou ainda por problemas de ordem externa, tais como, segurança pública, regulamentações e decretos vigentes no período, pandemia, epidemia, tráfego intenso de veículos, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, entre outros.

As alterações necessárias, caso existam, podem antecipar ou estender os horários e prazos entre as largadas, bem como a ordem de largada de acordo com cada distância de prova.



Se necessário as alterações serão feitas e amplamente divulgadas no instagram oficial da corrida do trabalhador (<https://www.instagram.com/corridatrabalhadorassu/>), salvo para ocorrências no dia do evento.

1.4) A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, após esse prazo a via será liberada para o fluxo de trânsito da cidade, é recomendado que os atletas que não concluírem o percurso no tempo indicado deixem a via por questão de segurança. A arbitragem é de responsabilidade da empresa RN CRONO.

1.4.1 A corrida do trabalhador será disputada nas seguintes categorias: INDIVIDUAL GERAL MASCULINO (5KM E 10KM), INDIVIDUAL GERAL FEMININO (5KM E 10KM) e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) FEMININO E MASCULINO (5KM).

1.4.2 Fazem parte da CATEGORIA PCD os atletas com algum tipo de deficiência, e deverão apresentar o LAUDO MÉDICO com o CID, devidamente assinado e carimbado por um profissional médico, comprovando o tipo de deficiência, no ato da retirada do kit do atleta.

O atleta inscrito na categoria PCD que não apresentar a documentação exigida no regulamento da prova, será automaticamente remanejado para a categoria GERAL, e se comprovado que o participante não possui nenhum tipo de deficiência, mas deseja validar a sua participação no evento, deverá restituir a prova com o pagamento integral da inscrição, no valor vigente da mesma, no ato da retirada do kit de participação. Para esse tipo de situação só será aceito a forma de pagamento via PIX para chave informada no momento da solicitação.

A CORRIDA DO TRABALHADOR possui trechos em seu percurso com inclinação e outros obstáculos como lombadas, espaços nas vias para saneamento, entre outros, característica do relevo e infraestrutura da cidade. Os atletas da categoria PCD devem ter atenção a altimetria e ao percurso que está divulgado no perfil do instagram da corrida do trabalhador (<https://www.instagram.com/corridatrabalhadorassu/>).

Para atletas na condição de cadeirante. Serão aceitas apenas cadeiras de rodas esportivas (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, não sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, handcycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. A



Categoria Cadeirantes é para atletas que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, pedais manuais, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

Deficiente visuais devem correr, com o auxílio de um atleta-guia. O atleta-guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos. O guia deverá ser identificado por sinalização fornecida pela organização da corrida na retirada do kit.

Deficientes intelectuais, os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento.

ARTIGO 02 - INSCRIÇÃO

2.1) A IDADE MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua com distância de até 5KM é de 14 (catorze) anos de idade e para provas de 10KM é de 18 (dezoito) anos de idade.

A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta possui no ato da inscrição na prova.

Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 5Km, obrigatoriamente com autorização por escrito e com firma reconhecida do pai, mãe, ou de um responsável legal. A autorização deverá ser entregue à Comissão Organizadora no ato da entrega do kit do atleta, sendo necessária a presença do responsável autorizante e a apresentação do mesmo documento de identificação inserido no termo que autoriza a participação do menor.

No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos e regras do evento CORRIDA DO TRABALHADOR e assume total responsabilidade por sua participação na prova, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.



A inscrição na CORRIDA DO TRABALHADOR é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. Não poderão ser feitas solicitações para alteração de distância e tamanho de camiseta.

As inscrições serão realizadas somente através do site www.rncrono.com.br, não havendo outros postos de inscrição e custará:

I – KIT de Prova : Geral MASC. e FEM 5KM e 10KM – de 28 de Fevereiro a 13 de Abril de 2025: R\$ 100,00 (cem reais);

As inscrições serão encerradas no dia 13 de Abril de 2025, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes, podendo também ser prorrogada a critério da organização da prova.

A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e ou questões estruturais, sem aviso prévio.

2.1.1 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e ou documental.

O valor pago na inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

2.1.2 Atletas com mais de 60 anos de idade e Pessoas com Deficiência têm direito a 50% de desconto no valor final da inscrição.

O processo de inscrição para o IDOSO deve ser o mesmo de todos os participantes, com a necessidade de comprovação da data de nascimento, apresentando um documento oficial com foto, a qualquer momento durante o processo de inscrição, através do e-mail: Corridadotrabalhadorassu@gmail.com e obrigatoriamente no ato da retirada do kit do atleta.

O processo de inscrição para o ATLETA COM DEFICIÊNCIA deve ser o mesmo de todos os participantes com a necessidade de comprovação da deficiência, apresentando a documentação solicitada no tópico 1.4.2, deste regulamento, a



qualquer momento durante o processo de inscrição, através do e-mail: Corridadortrabalhadorassu@gmail.com e obrigatoriamente no ato da retirada do kit do atleta.

O desconto de 50% é um benefício para o IDOSO e PESSOA COM DEFICIÊNCIA, este benefício é pessoal e intransferível, a fraude e ou utilização indevida caracteriza CRIME. A organização da prova está atenta e fiscaliza a correta utilização deste, além de contribuir com os órgãos fiscalizadores através de denúncia, fornecendo todas as informações possíveis e necessárias para as devidas providências nos casos de infração.

Mediante comprovação que o ATLETA fez o uso do benefício concedido em atenção ao Estatuto do Idoso e Pessoa com Deficiência e cedeu o seu Número de Peito a outro ATLETA para correr em seu lugar, fica a ORGANIZAÇÃO autorizada a desclassificar o atleta e a pessoa que de forma indevida recebeu o número de participação.

2.2) A entrega do kit do atleta será realizada em dia e horário a ser divulgado pela organização do evento, em local a ser definido e previamente divulgado no instagram da CORRIDA DO TRABALHADOR (<https://www.instagram.com/corridatrabalhadorassu/>).

A entrega de kit do atleta no dia do evento ficará a cargo da organização e caso aconteça terá as regras previamente divulgadas no instagram oficial da corrida (<https://www.instagram.com/corridatrabalhadorassu/>).

O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após os dias e horários estipulados e nem após o evento, em hipótese alguma.

O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de pagamento. É necessário a apresentação de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) em nome do atleta inscrito.

A retirada do Kit do Atleta só poderá ser efetivada por TERCEIROS mediante apresentação de autorização para retirada devidamente assinada (DOCUMENTO ANEXO NO FINAL DO REGULAMENTO), cópia do comprovante de pagamento e



cópia de documento com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) do atleta inscrito, ambos impressos.

O atleta com mais de 60 anos de idade e a pessoa com deficiência, inscrita de acordo com este regulamento, deve comparecer para retirar o seu kit e comprovar o direito ao benefício, não podendo o mesmo ser retirado por terceiros.

No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, número de peito e chip. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade. O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O uso da camiseta do evento CORRIDA DO TRABALHADOR não é obrigatório.

2.2) O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip). O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

O chip de cronometragem será entregue juntamente ao número de peito, com o kit do atleta. O uso do número de peito é obrigatório.

O número de peito deve ser fixado no peito. O posicionamento inadequado é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

A utilização inadequada do número de peito acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados. Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o número de peito e a etiqueta nele presente para recebimento da premiação, receberá 01 medalha de participação.

O número de peito e chip são de uso único, e não precisam ser devolvidos ao final do evento. Não descarte o número nas vias, procure um local adequado para o descarte do material após a corrida.

ARTIGO 03 - REGRAS PARA CORRIDA



3.1) Para evitar aglomerações deverão estar no local de largada no horário próximo ao estabelecido para a sua prova/categoria.

A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O mapa do percurso é disponibilizado no instagram oficial da corrida (<https://www.instagram.com/corridatrabalhadorassu/>).

É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessores, amigos etc., com bicicleta e outros meios (pace), resultarão na desclassificação do participante.

Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo subsequente, sucessivamente.

O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

O atleta que, após voluntariamente, deixar o corredor, não será permitido continuar na corrida.

ARTIGO 04 - PREMIAÇÃO

4.1) A premiação da CORRIDA DO TRABALHADOR não é acumulativa em nenhuma categoria e será assim distribuída:

A) PROVA de 05KM PCD: Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de 5KM e completar a prova na colocação entre 1º e 3º lugar, na



CATEGORIA PCD 5KM - MASCULINO ou FEMININO, receberá, além da MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO, 01 TROFÉU. Premiação em dinheiro para os 03 (três) primeiros colocados nas referidas categorias: PCD MASCULINO E FEMININO no valor de:

1º LUGAR R\$ 600,00
2º LUGAR R\$ 400,00
3º LUGAR R\$ 200,00

B) PROVA de 05KM GERAL: Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de 5KM e completar a prova na colocação entre 1º e 3º lugar, na CATEGORIA 5KM GERAL - MASCULINO ou FEMININO, receberá, além da MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO, 01 TROFÉU. Premiação em dinheiro para os 03 (três) primeiros colocados nas referidas categorias: 5KM GERAL MASCULINO E FEMININO no valor de:

1º LUGAR R\$ 600,00
2º LUGAR R\$ 400,00
3º LUGAR R\$ 200,00

C) PROVA de 10KM GERAL: Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de 10KM e completar a prova na colocação entre 1º e 3º lugar, na CATEGORIA 5KM GERAL - MASCULINO ou FEMININO, receberá, além da MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO, 01 TROFÉU. Premiação em dinheiro para os 03 (três) primeiros colocados nas referidas categorias: 10KM GERAL MASCULINO E FEMININO no valor de:

1º LUGAR R\$ 1.000,00
2º LUGAR R\$ 600,00
3º LUGAR R\$ 300,00

Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação.

Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.



Para receber a medalha de participação é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito e a etiqueta da medalha, presente no número de peito.

Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

As colocações serão definidas pela apuração do TEMPO LÍQUIDO, que é o tempo gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem, o monitoramento é de responsabilidade da empresa RN CRONO.

Para as categorias locais os corredores serão identificados através do CEP informado no ato da inscrição.

A premiação por Faixas Etárias será assim distribuída: FAIXAS ETÁRIAS – MASCULINO e FEMININO GERAL 5KM:

De 14 a 24 anos;
De 25 a 34 anos;
De 35 a 39 anos;
De 40 a 44 anos;
De 45 a 49 anos;
De 50 a 54 anos;
De 55 a 59 anos;
60 anos e acima.

A premiação por Faixas Etárias será assim distribuída: FAIXAS ETÁRIAS – MASCULINO e FEMININO GERAL 10KM:

De 18 a 24 anos;
De 25 a 34 anos;
De 35 a 39 anos;
De 40 a 44 anos;
De 45 a 49 anos;
De 50 a 54 anos;
De 55 a 59 anos;
60 anos e acima.

Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.



O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, através do perfil oficial no instagram do evento (<https://www.instagram.com/corridatrabalhadorassu/>) ou através do e-mail: corridadotrabalhadorassu@gmail.com no mesmo dia da realização do evento e agendar o recebimento do seu prêmio. Não serão aceitos contatos realizados em dias posteriores à realização da corrida.

Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site www.rncrono.com.br ao prazo máximo de 48 horas após o término do evento.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

ARTIGO 05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao participar da CORRIDA DO TRABALHADOR, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Haverá, para atendimento emergencial, serviço de ambulância e posto de atendimento no local de largada e chegada da prova.

A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. Quando necessário, o atendimento médico emergencial e de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.



O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o seu atendimento médico.

Os postos de hidratação serão posicionados aproximadamente a cada 2,5Km ao longo do percurso.

O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida iniciada, por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários. Se o EVENTO for cancelado e ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte do inscrito para participação no mesmo.

Protestos ou reclamações referentes aos resultados finais da competição, primeiros colocados ou à condução da prova, deverão ser feitos por escrito, e entregue a um representante da RN CRONO.



Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo instagram oficial da CORRIDA DO TRABALHADOR (<https://www.instagram.com/corridatrabalhadorassu/>).

As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada aos organizadores do evento.

Ao participar da CORRIDA DO TRABALHADOR - ASSÚ RN , o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.



AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO KIT ATLETA POR TERCEIROS

Autorizo o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento tipo _____, CPF N° _____, a retirar meu Chip, número e kit da prova, assumindo inteira responsabilidade por seus atos perante a organização do evento.

Assinando este documento, declaro e confirmo estar de pleno acordo com os itens acima descritos.

Assú/RN, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA: _____

CPF: _____